PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04081/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,00 m
SUL- Rua. Dr. Varela Santiago.....c/ 6,00 m
LESTE- Silvio José de Aquino.....c/ 10,55 m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 10,55 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado do DOE em 28/05/92.